



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 330

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

TERÇA FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2020

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
ATOS OFICIAIS.....	2
DECRETOS.....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	2
EXTRATO DE CONTRATO.....	2
CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS.....	2
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.....	2

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 717/2020

DE 02 DE JANEIRO DE 2.020

“Prorroga por 90 (noventa) dias o prazo de suspensão dos processos administrativos referentes a projetos de parcelamento do solo”

Eu, Álvaro Jesiel de Lima, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

Considerando a imperiosa necessidade de controlar e ordenar o crescimento urbano e a infraestrutura do Município, adequando a realidade apresentada, reordenando e disciplinando o crescimento de nossa Cidade;

Considerando o interesse público no ordenamento do espaço territorial do Município;

Considerando o conflito de interesses socioeconômicos atualmente existentes no Município de Pedra Bela; e

Considerando a necessidade de revisão do Plano Diretor do Município;

DECRETO:

Art. 1º Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo de suspensão de todos os processos administrativos referentes a projetos de parcelamento do solo em trâmite na Administração Municipal.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 699, de 01 de outubro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 02 de janeiro de 2020

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: M4KZ0FY3ZU

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PROGRAMA - PREFEITURA PEDRA BELA/SABESP

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA

Extrato do Contrato de Programa para Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no **Município de Pedra Bela** (Contrato Sabesp nº 327/19). Partes: Município de Pedra Bela e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. Objeto: Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Pedra Bela, pelo prazo de trinta anos - Data de Assinatura: 19/12/2019.

CÓDIGO LOCALIZADOR: HF110EKAJ0

CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 - EDITAL Nº 02/2019

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela, através de seu Prefeito Municipal ÁLVARO JESIEL DE LIMA, com a supervisão da Comissão Especial para a realização e Fiscalização nomeada pelo Decreto nº 705/2019 de 07 de novembro de 2.019, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, destinado para o cadastro de reserva para cargo público de Professor PEB III e aulas eventuais, conforme a necessidade da Diretoria Municipal de Educação de Pedra Bela, pelo Regime Jurídico Administrativo, de acordo com a Lei 598 de 15 de Agosto de 2018.

Tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do edital de Abertura.

O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

Pedra Bela, 06 de janeiro de 2.020

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: SV4VK9M4Z1